



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



CONTRATO N.º 031/2021

Processo licitatório nº 035/2021.

Processo administrativo nº 033/2021.

Pregão Presencial nº 006/2021.

Vencimento 28/01/2022.

Valor Global R\$ 26.025,00 (Vinte e seis mil e vinte e cinco reais)

Aos 28 dias do mês de julho de 2021, na presença das testemunhas infra-assinadas, comparecem as partes contratantes de um lado o **Município de Embaúba**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 65.712.648/0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **NERCILIO PINHEIRO DA SILVA**, no efetivo exercício do cargo e de outro lado a Empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ 35.820448/0094-35, estabelecida no endereço Avenida M Sergio Camcian, nº 5093, Bairro: Setor Industrial – CEP.: 14.176-503 cidade de Sertãozinho/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal **EMERSON ANTONIO FUZETTI**, RG 19.849.134-7 SSP/SP, CPF.: 106.596.108-17, para celebrarem o presente contrato regido pelos seguintes dispositivos.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigênio medicinal para ser utilizado no Centro de Atendimento ao Covid-19 do Município de Embaúba,

SÃO ANEXOS DESTE CONTRATO

ANEXO I – TABELA DE VALORES UNITÁRIOS;

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

ANEXO III - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.

DAS VINCULAÇÕES

Não haverá vínculo de natureza trabalhista entre a Prefeitura Municipal de Embaúba e os profissionais, administradores, sócios, cooperados ou prepostos da Adjudicatária.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Na hipótese de eventual ação trabalhista, advinda direta ou indiretamente do instrumento contratual, fica declarado a exclusão da Adjudicante da lide.

A Adjudicatária está isenta de responsabilidades, quando por qualquer motivo a Adjudicante praticar atos caracterizadores de vínculo empregatício.

DAS VEDAÇÕES

É vedada a cessão ou transferência, a qualquer título, dos direitos e obrigações previstas neste contrato.

DA REQUISIÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão requisitados pelo Agente de Saúde competente da Prefeitura Municipal de Embaúba, de acordo com sua necessidade administrativa, no período de vigência do contrato, com os quantitativos de melhor adequação aos trabalhos do Departamento Municipal de Saúde.

Os quantitativos poderão sofrer oscilações mensais, respeitado o limite global descrito no Anexo I – Tabela de Valores Unitários deste Contrato.

DOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no prazo de 03 (três) dias após o pedido de compras, nas dependências da UBS – Unidade Básica de Saúde Alfredo Alexandre no setor de Centro de Atendimento ao Covid-19, situado na Rua Balbino Rodrigues Coelho, 374, Bairro: Centro, em Embaúba/SP.

A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços e os efeitos deste ajuste terão início a partir de 28 de Julho de 2021.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração:

Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pelo art. 65 § 1º da lei 8.666/93, condicionado ao limite de sua modalidade licitatória.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas,

por acordo das partes:

Quando necessária a modificação do regime de execução, bem como do modo de fornecimento dos serviços, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos serviços;

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária do presente contrato é o especificado no Anexo I deste contrato, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº006/2021.

O valor global deste contrato é de R\$ 26.025,00 (Vinte e seis mil e vinte e cinco reais)

Sendo:

- 1 - CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1M3 UNID: 50 - 132,00 = 6.600,00
- 2 - CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 10M3 UNID: 450 - 34,00 = 15.300,00
- 3- LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M3 UNID: 30 - 137,50 = 4.125,00

DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇO

Os preços poderão ser reajustados anualmente, pelo IGPM.

DO PRAZO

O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses.

DA ATUALIZAÇÃO DE PRAZO

O contrato poderá ser aditado, por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivos contratuais, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada à sessenta meses.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da fatura, acompanhada do Laudo de entrega dos Serviços Realizados, atestado e aprovado pelo agente municipal competente e a fatura correspondente.

A fatura será paga em até 10 (dez) dias contados da última data de apresentação de todos os documentos aqui mencionados, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido, ou através de transferência bancária. Dos valores devidos à contratada serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais legais.

Fica expressamente vedada ao contratado, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste contrato, com instituições financeiras ou factorings.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento vigente, constantes da indicação contábil, e por dotações futuras vigentes para exercícios posteriores, no caso do contrato acampar novo exercício ou em função de prorrogações contratuais.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010009 - Manutenção do Sistema de Saúde

10301000920220000 - Manutenção do Sistema Único de

Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica

Ficha 090

R\$ 427.860,00

DO SUPORTE LEGAL

legais:-

Este Processo Licitatório é regulado pelos seguintes dispositivos

Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Federal nº 9.648/98;

Lei 10.520/2002;

Lei Orgânica do Município;

Orçamento Vigente;



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Responsabiliza-se pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução do contrato.

Responsabiliza-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução do objeto, sendo que a fiscalização designada pela contratante não caracteriza a exclusão destas responsabilidades.

Eventuais locomoções, acomodações e alimentações de pessoal, para cumprimento do contrato.

Comunicar a contratante, no caso de mudança de situação no contrato social, endereço ou telefone.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fornecimento e fiscalização, de seus funcionários, no que tange ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, durante a execução contratual.

Manter conta bancária no nome empresarial, disponível para pagamento, com cheque emitido nominalmente para depósito somente na conta do favorecido, ou para transferência bancária.

Responsabilizar-se pelos trabalhos desenvolvidos pelos seus associados.

Organizar-se na forma da lei, seus serviços e dos seus associados, objetivando o cumprimento correto, adequado e legal, inerente ao objeto.

Obedecer os padrões e normas técnicas aplicáveis adotadas pela administração.

Utilizar pessoal técnico, a ela regularmente associado e devidamente habilitado.

Eventuais procedimentos de necessidade urgentíssima, que caracterizem riscos de morte à pacientes, deverão ser efetuados imediatamente.

Uso de pessoal próprio no que couber para execução do contrato;

Respeitar as normas, regulamentos e horários administrados pela prefeitura.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Promover, em até cinco dias úteis, a troca do profissional, quando solicitado justificadamente pela administração, quando este se tornar inadequado aos critérios da prefeitura municipal de Embaúba.

O plantonista em serviço deverá promover o pronto atendimento, não podendo ausentar-se do pronto socorro enquanto não passar o plantão ao próximo substituto.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Rejeitar qualquer serviço se não executado de acordo com as normas estabelecidas,

Regressar contra a contratada no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão da execução dos serviços objeto do contrato.

Executar o pagamento, à contratada, da forma disposta.

DA FISCALIZAÇÃO

A contratada fica condicionada a prestação de todos e quaisquer esclarecimentos solicitados pela contratante através de seus agentes competentes.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação, não se admitindo neste contrato a cessão ou transferência de obrigações, bem como a cisão da empresa ou ainda fusão ou incorporação que modifique a atividade empresarial inerente ao objeto contratual.

DOS CASOS OMISSOS DO CONTRATO

Para os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de lacuna o contrato poderá ser adequado, amparando-se pela legislação, reguladas pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large checkmark and the initials 'EUA'.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Constituem motivos para rescisão do contrato por ato unilateral da Administração:

Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, fornecimentos dos serviços e prazos;

Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, fornecimentos dos serviços e prazos;

Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos serviços nos prazos estipulados;

Atraso injustificado de fornecimento dos serviços;

Paralisação de fornecimento dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Subcontratação, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste contrato;

Desatendimento das determinações regulares da contratante;

Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

A Contratante deverá ressarcir dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido o contratado e ainda promover a devolução da garantia contratual, os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e os pagamentos do custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A supressão por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93;

Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Administração tendo esta já recebido o fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Embaúba/SP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Não manter a proposta, lance ou oferta;

Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Atrasar na entrega do objeto contratado

Demais sanções administrativas são aquelas previstas pelos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

DA MULTA

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a juízo do contratante, nos casos de inadimplências, o contratado incorrerá em multa à razão de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'J' and 'N'.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



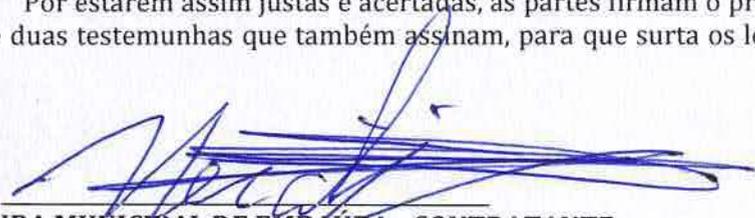
DO FORO

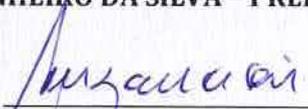
Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

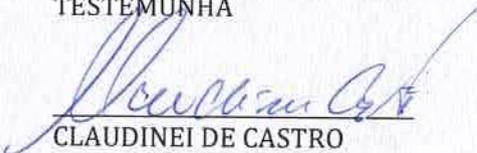

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA - CONTRATANTE
NERCILIO PINHEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL


Emerson Antonio Fuzetti
Ger. Executivo de Negócios
CPF: 100.961.904-77

White Martins Gases Industriais Ltda - CONTRATADA
EMERSON ANTONIO FUZETTI - REPRESENTANTE LEGAL


Ivair Carlos Camargo Quirari
CPF: 305.588.888-60 / RG: 28.500.388-8
Gerente Regional Medicinal
White Martins Gases Ind. Ltd.


MARCOS ANTONIO DERMONDE
TESTEMUNHA


CLAUDINEI DE CASTRO
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

Baixa SÃO DOMINGOS, 26

CNPJ: 65712648/0001-36

Classificação Final dos Itens por Proponentes

FOLHA Nº 308
Assinatura

Página 1 de 1

Licitação: **000035/21 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

2424 - WHITE MARTINS GÁSÉS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição			Valor Total	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
1		Proposta para todos os itens			26.025,00
1	002.066.168	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 1M3	132,00	UNID	50 6.600,00
2	002.066.169	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 10M3	34,00	UNID	450 15.300,00
3	002.066.170	LOCAÇÃO DE CILINDROS COM CAPACIDADE DE 10M3	137,50	UNID	30 4.125,00
				Valor Total dos Itens:	26.025,00
				Valor Total da Licitação:	26.025,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP.

CONTRATADA (O): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

ATA DE CONTRATO DE PREÇO 031/2021

OBJETO: LOCAÇÃO E RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Embaúba/SP, 28 de julho de 2021.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@embauba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@embauba.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e Cargo: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

E-mail institucional: emerson.fuzetti@linde.com

Assinatura:

Emerson Antônio Fuzetti
Ger. Executivo Und. Negócios
CPF: 106.596.108-17

Ivan Carlos Campoquiari
CPF: 305.508.855-60 / RG: 28.300.368-9
Gerente Regional Medicinal
White Martins Gases Ind. Ltda



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA SP

CNPJ Nº: 65.712.648/0001-36

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº: 35.820448/0094-35

CONTRATO N.º :031/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

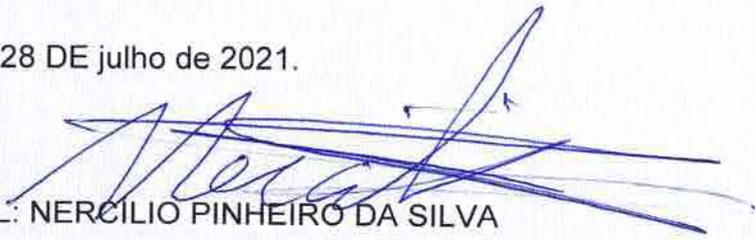
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

OBJETO: LOCAÇÃO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

VALOR R\$- 26.025,00 (VINTE E SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

EMBAÚBA/SP, 28 DE julho de 2021.


RESPONSÁVEL: NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL